Comissão Permanente de Licitação
Fls: 418

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023- PREFEITURA DE BURITI DOS MONTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023- CPL/PMBM

CONTRATO Nº020-E/2023

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI, CELEBRADO ENTREO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI E A EMPRESA **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02.

O município de Buriti dos Montes, CNPJ nº 41.522.251/0001-13, situado na Rua José Alves, nº 211, CEP: 64.345-000, Centro, na cidade de Buriti dos Montes/PI, representado neste ato por seu prefeito municipal, o Sr. José Olavo Marinho de Loiola Junior, brasileiro, Casado, inscrito com CPF sob o N° 007.987.073-21, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº105, CEP: 64.345-000 Bairro Centro na Cidade de Buriti dos Montes, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 28.973.504/0001-07 com sede na Av. Nações Unidas, nº1054, bairro Vermelha, CEP:64.019-30, na Cidade de Teresina-PI, representada neste ato por seu sócio Felipe Laecio Sampaio de Abreu, inscrito no CPF(MF) sob o nº 044.665.523-63, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, , resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de fornecimento dos materiais, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do **Processo Administrativo nº 020/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, nos termos da Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº10.024/2019, mediante cláusulas e condições seguintes:

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363 Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363 Dados: 2023.06.07 15:28:51 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 4188

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste CONTRATO o fornecimento pela CONTRATADA, de aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico para atender o município de Buriti dos Montes-PI, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e da proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e juntada, o Edital e seus anexos, o Processo Licitatório, a proposta da licitante vencedora, a respectiva Ordem de Fornecimento e a Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A CONTRATADA fornecerá o objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos ora pactuados, na cidade de Buriti dos Montes, parceladamente durante 12 (doze) meses, de acordo com os quantitativos especificados nas ordens de fornecimento.

§ 1º - A CONTRATANTE emitirá ORDEM DE FORNECIMENTO, na qual serão explicitados as quantidades, especificações e valores, em consonância com a proposta vencedora e o disposto no Edital do Processo Licitatório.

§ 2º - Configurando-se atraso do fornecimento, excluídas as razões de força maior, com relação aos prazos fixadas em pedido ou CONTRATO, será aplicada multa de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor do contrato não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

§ 3º - Após 05 (cinco) dias úteis de atraso, além de rescindir o contrato, a Buriti dos Montes aplicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do mesmo, conforme consta na alínea do subitem do instrumento convocatório.

§ 4º - Os produtos, em desacordo com a Ordem de Fornecimento, serão rejeitados pela PMBM, obrigando-se o fornecedor a repor o mesmo imediatamente.

§ 5º - Todas as despesas necessárias para substituição de material porventura entregue em desacordo com o Contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Dados: 2023.06.07 15:29:05 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 4150

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos Medicamentos ematérias, a importância de **R$ 947.295,01 (novecentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e um centavo),** preferencialmente nosdias 10, 20 e 30 de cada mês do fornecimento ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, que será paga de acordo com as quantidades efetivamenteentregues, mediante atestado e aceite expresso da CONTRATANTE.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	A.A.S 100MG	A.A.S 100MG	BRASTERAPICA/BRASTERAPICSAO	2.000 CPR	R$ 0,05	2.500,00
0002	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	A.A.S 100MG	NATULAB/NATULAB	40.000 CPR	R$ 0,04	1.600,00
0003	ALBENDAZOL CPR 400MG	A.A.S 100MG	PRATI DONADUZZI/PRATIDONADUZZI	10.000 CPR	R$ 0,42	4.200,00
0004	ALBENDAZOL SUSP 10ML	A.A.S 100MG	PRATI DONADUZZI/PRATIDONADUZZI	5.000 FR	R$ 0,90	4.500,00
0005	AMBROXOL AD. XPE	A.A.S 100MG	BRASTERAPICA/BRASTERAPICA	2.000 FR	R$ 5,00	10.000,00
0006	AMBROXOL PED. XPE	A.A.S 100MG	NATULAB/NATULAB	2.000 FR	R$ 3,81	7.620,00
0007	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL	A.A.S 100MG	EMS/EMS	2.000 FR	R$ 6,12	12.240,00
0008	AMOXICILINA 500MG.CPR	A.A.S 100MG	NEO QUIMICA/NEO QUIMICA	20.000 CPR	R$ 0,37	7.400,00
0009	ATENOLOL 25 MG	A.A.S 100MG	GEOLAB/GEOLAB	40.000 CPR	R$ 0,07	2.800,00
0010	ATENOLOL 50 MG	A.A.S 100MG	VITAMEDIC/VITAMEDIC	40.000 CPR	R$ 0,08	3.200,00
0011	AZITROMICINA 500MG CPR	A.A.S 100MG	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	20.000 CPR	R$ 0,97	19.400,00
0012	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	A.A.S 100MG	PHARLAB/PHARLAB	2.000 FR	R$ 8,50	17.000,00
0013	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	A.A.S 100MG	TEUTO/TEUTO	2.000 FR	R$ 2,46	4.920,00
0014	BUSCOPAN COMPOSTO (ESCOPOLAMINA10MG + DIPIRONA 250MG)	A.A.S 100MG	PHARLAB/PHARLAB	20.000 CPR	R$ 0,46	9.200,00
0015	BUSCOPAN COMPOSTO (ESCOPOLAMINA6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML)	A.A.S 100MG	NATULAB/NATULAB	10.000 FR	R$ 4,74	47.400,00
0016	CEFALEXINA 500MG	A.A.S 100MG	ABL/ABL	30.000 CPR	R$ 0,67	20.100,00
0017	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	A.A.S 100MG	EMS/EMS	2.000 FR	R$ 13,00	26.000,00
0018	CETOCONAZOL CPR 200MG	A.A.S 100MG	PHARLAB/PHARLAB	10.000 CPR	R$ 0,23	2.300,00
0019	CETOCONAZOL POMADA 30G	A.A.S 100MG	CIMED/CIMED	2.000 TUB	R$ 3,20	6.400,00
0020	CIMETIDINA 200MG	A.A.S 100MG	TEUTO/TEUTO	10.000 CPR	R$ 0,38	3.800,00
0021	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	A.A.S 100MG	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	20.000 CPR	R$ 0,20	4.000,00
0022	COMPLEXO B 40MG COMPRIMIDO	A.A.S 100MG	NATULAB/NATULAB	10.000 CPR	R$ 0,05	500,00
0023	COMPLEXO B XPE 100ML	A.A.S 100MG	BELFAR/BELFAR	2.000 FR	R$ 3,00	6.000,00
0024	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	A.A.S 100MG	SANVAL/SANVAL	2.000 TUB	R$ 2,05	4.100,00
0025	DEXCLOFENIRAMINA 2MG.CPR	A.A.S 100MG	GEOLAB/GEOLAB	5.000 CPR	R$ 0,10	500,00
0026	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML	A.A.S 100MG	HIPOLABOR/HIPOLABOR	2.000 FR	R$ 2,95	5.900,00
0027	DIPIRONA GTS 10ML FRA	A.A.S 100MG	NATULAB/NATULAB	4.000 FR	R$ 1,43	5.720,00
0028	DIPIRONA SODICA, 500MG	A.A.S 100MG	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	50.000 CPR	R$ 0,16	8.000,00
0029	ENALAPRIL 10MG	A.A.S 100MG	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	50.000 CPR	R$ 0,06	3.000,00
0030	ENALAPRIL 20MG	A.A.S 100MG	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	50.000 CPR	R$ 0,06	3.000,00

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Dados: 2023.06.07 15:29:15 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 4185

0031	ENALAPRIL 5MG	A.A.S 100MG	ALTEFAR/ALTEFAR	5.000 CPR	R$ 0,06	300,00
0032	ERITROMICINA 125MG/ML - SUSP	A.A.S 100MG	ACHE/ACHE	3.750 FR	R$ 4,82	18.075,00
0033	ESPIROLACTONA 25MG	A.A.S 100MG	GEOLAB/GEOLAB	10.000 CPR	R$ 0,23	2.300,00
0034	ESPIROLACTONA 50MG	A.A.S 100MG	HIPOLABOR/HIPOLABOR	12.000 CPR	R$ 0,27	3.240,00
0035	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTRELO,03MG+0,15MG	A.A.S 100MG	BIOLAB/BIOLAB	4.000 CPR	R$ 0,18	720,00
0036	FLUCONAZOL 150MG CPR	A.A.S 100MG	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	10.000 CPR	R$ 0,52	5.200,00
0037	FUROSEMIDA 40 MG	A.A.S 100MG	GEOLAB/GEOLAB	12.000 CPR	R$ 0,05	600,00
0038	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	A.A.S 100MG	NATULAB/NATULAB	1.000 FR	R$ 2,70	2.700,00
0039	IBUPROFENO 300MG	A.A.S 100MG	VITAMED/VITAMED	10.000 CPR	R$ 0,19	1.900,00
0040	IBUPROFENO 50MG/ML	A.A.S 100MG	NATULAB/NATULAB	5.000 FR	R$ 2,63	13.150,00
0041	IBUPROFENO 600MG	A.A.S 100MG	VITAMED/VITAMED	20.000 CPR	R$ 0,23	4.600,00
0042	MEBENDAZOL 100 MG	A.A.S 100MG	BELFAR/BELFAR	10.000 CPR	R$ 0,30	3.000,00
0043	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	A.A.S 100MG	NATULAB/NATULAB	600 FR	R$ 1,66	996,00
0044	METFORMINA 500 MG	A.A.S 100MG	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	50.000 CPR	R$ 0,11	5.500,00
0045	METFORMINA 850 MG	A.A.S 100MG	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	50.000 CPR	R$ 0,12	6.000,00
0046	METILDOPA, 250 MG	A.A.S 100MG	EMS/EMS	10.000 CPR	R$ 0,54	5.400,00
0047	METILDOPA, 500 MG	A.A.S 100MG	SANVAL/SANVAL	10.000 CPR	R$ 0,38	3.800,00
0048	METRONIAZOL 400MG	A.A.S 100MG	NEO QUIMICA/NEOQUIMICA	2.000 CPR	R$ 0,27	540,00
0049	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG50G + APLICADOR	A.A.S 100MG	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	2.000 TUB	R$ 7,80	15.600,00
0050	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL,COM 80ML	A.A.S 100MG	EMS/EMS	1.000 FR	R$ 6,65	6.650,00
0051	METRONIDAZOL 250MG	A.A.S 100MG	NEO QUIMICA/NEOQUIMICA	10.000 CPR	R$ 0,19	1.900,00
0052	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR80G	A.A.S 100MG	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	1.000 TUB	R$ 7,83	7.830,00
0053	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	A.A.S 100MG	BELFAR/BELFAR	2.000 TUB	R$ 2,43	4.860,00
0054	NIFEDIPINA 20 MG	A.A.S 100MG	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	50.000 CPR	R$ 0,17	8.500,00
0055	NIMESULIDA 100MG CPR	A.A.S 100MG	VITAMEDIC/VITAMEDIC	20.000 CPR	R$ 0,13	2.600,00
0056	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 50ML	A.A.S 100MG	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	1.000 FR	R$ 5,04	5.040,00
0057	OMEPRAZOL 20MG COMP	A.A.S 100MG	GEOLAB/GEOLAB	50.000 CPR	R$ 0,09	4.500,00
0058	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	A.A.S 100MG	GREEN PHARMA/GREENPHARMA	4.000 FR	R$ 1,41	5.640,00
0059	PARACETAMOL 750MG COMP	A.A.S 100MG	BELFAR/BELFAR	40.000 CPR	R$ 0,16	6.400,00
0060	PREDNISOLONA 3MG/ML	A.A.S 100MG	HIPOLABOR/HIPOLABOR	2.000 FR	R$ 5,64	11.280,00
0061	PREDNISONA 20MG	A.A.S 100MG	VITAMEDIC/VITAMEDIC	20.000 CPR	R$ 0,12	2.400,00
0062	PREDNISONA 5MG	A.A.S 100MG	VITAMEDIC/VITAMEDIC	10.000 CPR	R$ 0,09	900,00
0063	PROMETAZINA 25MG COMP	A.A.S 100MG	CRISTALIA/CRISTALIA	20.000 CPR	R$ 0,17	3.400,00
0064	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G	A.A.S 100MG	NATULAB/NATULAB	20.000 ENV	R$ 0,98	19.600,00
0065	SECNIDAZOL 1000MG	A.A.S 100MG	VITAMEDIC/VITAMEDIC	5.000 CPR	R$ 1,20	6.000,00
0066	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/10ML	A.A.S 100MG	AIRELA/AIRELA	2.000 FR	R$ 0,29	580,00
0067	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG	A.A.S 100MG	BELFAR/BELFAR	10.000 CPR	R$ 0,26	2.600,00
0068	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA	A.A.S 100MG	EMS/EMS	2.000 FR	R$ 4,50	9.000,00
0069	SULFATO FERROSO CPR 40MG	A.A.S 100MG	BELFAR/BELFAR	50.000 CPR	R$ 0,04	2.000,00
0071	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	A.A.S 100MG	ZYDUS NIKKHO/ZYDUSNIKKHO	400 AMP	R$ 5,22	2.088,00
0072	ADRENALINA 1G AMP 1ML	A.A.S 100MG	HIPOLABOR/HIPOLABOR	500 AMP	R$ 1,34	670,00
0073	AGUA P/INJECAO 10ML	A.A.S 100MG	ISOFARMA/ISOFARMA	4.000 AMP	R$ 0,45	1.800,00

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Dados: 2025.06.07 15:29:27 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 4386

0074	AGUA P/INJECAO 500ML	A.A.S 100MG	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	600 FR	R$ 5,28	3.168,00
0075	AGUA P/INJECAO 5ML	A.A.S 100MG	SAMTEC/SAMTEC	1.000 AMP	R$ 0,45	450,00
0076	AMICACINA 250MG/ML 2ML	A.A.S 100MG	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	500 AMP	R$ 2,20	1.100,00
0077	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML	A.A.S 100MG	FARMACE/FARMACE	800 AMP	R$ 1,50	1.200,00
0078	AMIODARONA 50MG/ML	A.A.S 100MG	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	800 AMP	R$ 2,59	2.072,00
0079	AMPICILINA 1G	A.A.S 100MG	BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL	600 AMP	R$ 2,80	1.680,00
0080	AMPICILINA 500MG	A.A.S 100MG	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	600 AMP	R$ 1,41	846,00
0082	BENZ. PENICILINA 400.000 UI INJ AMP	A.A.S 100MG	BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL	200 AMP	R$ 4,49	898,00
0083	BENZ. PENICILINA 600.000U.I F/AMP (VP) (S/DILUENTE)	A.A.S 100MG	TEUTO/TEUTO	300 FR	R$ 11,90	3.570,00
0084	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ.	A.A.S 100MG	TEUTO/TEUTO	400 AMP	R$ 10,91	4.364,00
0085	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	A.A.S 100MG	SAMTEC/SAMTEC	600 AMP	R$ 0,85	510,00
0086	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	A.A.S 100MG	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	3.000 AMP	R$ 2,66	7.980,00
0087	BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE 4ML AMP	A.A.S 100MG	HIPOLABOR/HIPOLABOR	200 AMP	R$ 4,35	870,00
0088	BUPIVACAINA 0,5% INJ 20ML S/VASO	A.A.S 100MG	HIPOLABOR/HIPOLABOR	200 AMP	R$ 9,19	1.838,00
0089	BUPIVACAINA S/V 0,75% INJ AMP 20ML	A.A.S 100MG	CRISTALIA/CRISTALIA	200 AMP	R$ 28,36	5.672,00
0090	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML	A.A.S 100MG	BOEHRINGER/BOEHRINGER	2.500 AMP	R$ 3,66	9.150,00
0091	CEFALOTINA 1G	A.A.S 100MG	BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL	500 FR	R$ 4,84	2.420,00
0092	CEFTRIAXONA 1G	A.A.S 100MG	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	1.500 FR	R$ 5,38	8.070,00
0093	CETOPROFENO 100MG IM INJ. 2ML	A.A.S 100MG	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	200 AMP	R$ 3,20	640,00
0094	CIMETIDINA 150MG/ML INJ AMP 2ML	A.A.S 100MG	HYPOFARMA/HYPOFARMA	750 AMP	R$ 1,40	1.050,00
0095	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	A.A.S 100MG	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	300 FR	R$ 18,60	5.580,00
0096	CLORANFENICOL 1G S DILUENTE	A.A.S 100MG	BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL	300 AMP	R$ 2,42	726,00
0097	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	A.A.S 100MG	ISOFARMA/ISOFARMA	1.500 AMP	R$ 0,40	600,00
0098	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ 10ML	A.A.S 100MG	ISOFARMA/ISOFARMA	1.500 AMP	R$ 0,61	915,00
0099	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	A.A.S 100MG	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	1.000 AMP	R$ 1,50	1.500,00
0100	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG 2ML	A.A.S 100MG	ASPEN/ASPEN	50 AMP	R$ 14,32	716,00
0101	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/VASODILATADOR 20ML	A.A.S 100MG	CRISTALIA/CRISTALIA	500 AMP	R$ 12,00	6.000,00
0102	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML	A.A.S 100MG	CRISTALIA/CRISTALIA	500 FR	R$ 7,50	3.750,00
0103	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	A.A.S 100MG	CRISTALIA/CRISTALIA	2.000 AMP	R$ 3,00	6.000,00
0104	CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA0,5% 20ML	A.A.S 100MG	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	400 AMP	R$ 20,54	8.216,00
0105	DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML 1ML	A.A.S 100MG	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	750 AMP	R$ 2,15	1.612,50
0106	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	A.A.S 100MG	HIPOLABOR/HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 3,20	6.400,00
0107	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	A.A.S 100MG	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	3.000 AMP	R$ 1,29	3.870,00
0108	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	A.A.S 100MG	SANTISA/SANTISA	6.000 AMP	R$ 2,20	13.200,00
0109	DOBUTAMINA 50MG/ML	A.A.S 100MG	BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL	100 AMP	R$ 8,75	875,00
0110	DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJ	A.A.S 100MG	TEUTO/TEUTO	250 AMP	R$ 4,00	1.000,00
0111	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA5MG/ML 1ML	A.A.S 100MG	EUROFARMA/EUROFARMA	100 AMP	R$ 11,80	1.180,00
0112	FUROSEMIDA 20MG 2ML	A.A.S 100MG	SANTISA/SANTISA	4.000 AMP	R$ 1,70	6.800,00
0113	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	A.A.S 100MG	FRESINIUS KABI/FRESINIUS KABI	2.000 AMP	R$ 1,60	3.200,00
0114	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	A.A.S 100MG	FRESINIUS KABI/FRESINIUS KABI	2.000 AMP	R$ 1,60	3.200,00

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363 Dados: 2023.06.07 15:29:38 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação Fls: 4587

0115	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML	A.A.S 100MG	FRESINIUS KABI/FRESNIUS KABI	2.000 AMP	R$ 1,62	3.240,00
0116	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	A.A.S 100MG	ISOFARMA/ISOFARMA	500 AMP	R$ 2,01	1.005,00
0117	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML	A.A.S 100MG	ISOFARMA/ISOFARMA	1.200 AMP	R$ 0,62	744,00
0118	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	A.A.S 100MG	SAMTEC/SAMTEC	1.200 AMP	R$ 0,60	720,00
0119	HEPARINA 5000UI 0,25ML	A.A.S 100MG	HIPOLABOR/HIPOLABOR	500 AMP	R$ 10,92	5.460,00
0120	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	A.A.S 100MG	CRISTALIA/CRISTALIA	875 AMP	R$ 5,25	4.593,75
0121	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	A.A.S 100MG	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	2.000 FR	R$ 4,20	8.400,00
0122	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	A.A.S 100MG	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	800 FR	R$ 6,30	5.040,00
0123	HIOSCINA 20MG/ML 1ML INJ	A.A.S 100MG	HYPOFARMA/HYPOFARMA	750 AMP	R$ 1,50	1.125,00
0124	INSULINA NPH	A.A.S 100MG	ASPEN/ASPEN	1.000 FR	R$ 29,81	29.810,00
0125	INSULINA REGULAR HUMANA	A.A.S 100MG	ASPEN/ASPEN	40 FR	R$ 29,23	1.169,20
0126	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML	A.A.S 100MG	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	600 AMP	R$ 2,20	1.320,00
0127	METILPREDNISOLONA 500MG INJ	A.A.S 100MG	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	200 AMP	R$ 14,20	2.840,00
0128	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	A.A.S 100MG	ISOFARMA/ISOFARMA	1.000 AMP	R$ 0,69	690,00
0129	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML	A.A.S 100MG	HALEXISTAR/HALEXISTAR	700 FR	R$ 8,00	5.600,00
0130	NOOTROPIL 200MG/ML INJ 5ML AMP IV	A.A.S 100MG	SANOFI/SANOFI	375 AMP	R$ 1,70	637,50
0131	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	A.A.S 100MG	HYPOFARMA/HYPOFARMA	250 AMP	R$ 4,00	1.000,00
0132	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE	A.A.S 100MG	BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL	400 AMP	R$ 11,20	4.480,00
0133	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE	A.A.S 100MG	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	500 AMP	R$ 1,39	695,00
0134	OXITOCINA 5UI 1ML	A.A.S 100MG	BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL	500 AMP	R$ 2,00	1.000,00
0135	PHOSFOENEMA 130ML	A.A.S 100MG	CRISTALIA/CRISTALIA	100 FR	R$ 6,50	650,00
0136	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	A.A.S 100MG	HALEXISTAR/HALEXISTAR	1.500 FR	R$ 6,00	9.000,00
0137	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	A.A.S 100MG	JP FARMA/JP FARMA	250 UND	R$ 9,20	2.300,00
0138	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML	A.A.S 100MG	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	400 FR	R$ 5,10	2.040,00
0139	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML	A.A.S 100MG	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	500 FR	R$ 9,40	4.700,00
0140	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	A.A.S 100MG	FARMACE/FARMACE	1.500 FR	R$ 4,90	7.350,00
0141	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	A.A.S 100MG	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	5.000 FR	R$ 5,20	26.000,00
0142	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	A.A.S 100MG	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	5.000 FR	R$ 6,90	34.500,00
0143	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	A.A.S 100MG	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	1.500 FR	R$ 5,50	8.250,00
0144	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	A.A.S 100MG	FARMACE/FARMACE	2.500 FR	R$ 6,80	17.000,00
0145	SORO GLICOSADO 5% 500ML	A.A.S 100MG	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	4.000 FR	R$ 5,50	22.000,00
0146	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	A.A.S 100MG	SAMTEC/SAMTEC	400 AMP	R$ 1,20	480,00
0147	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	A.A.S 100MG	ISOFARMA/ISOFARMA	200 AMP	R$ 7,40	1.480,00
0148	VITAMINA DO COMPLEXO B	A.A.S 100MG	HYPOFARMA/HYPOFARMA	2.000 AMP	R$ 4,30	8.600,00
0149	VITAMINA K 10 MG 1 ML	A.A.S 100MG	HIPOLABOR/HIPOLABOR	800 AMP	R$ 2,47	1.976,00
0151	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5	A.A.S 100MG	MEDIX/MEDIX	3.000 UND	R$ 0,08	240,00
0152	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X5,5	A.A.S 100MG	MEDIX/MEDIX	3.000 UND	R$ 0,08	240,00
0153	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X06	A.A.S 100MG	MEDIX/MEDIX	3.000 UND	R$ 0,08	240,00
0154	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X07	A.A.S 100MG	MEDIX/MEDIX	3.000 UND	R$ 0,08	240,00
0155	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X08	A.A.S 100MG	MEDIX/MEDIX	3.000 UND	R$ 0,08	240,00
0156	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X07	A.A.S 100MG	WILTEX/WILTEX	3.000 UND	R$ 0,08	240,00
0157	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X08	A.A.S 100MG	WILTEX/WILTEX	3.000 UND	R$ 0,08	240,00
0162	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	A.A.S 100MG	J PROLAB/J PROLAB	500 UND	R$ 2,99	1.495,00
0163	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	A.A.S 100MG	J PROLAB/J PROLAB	500 UND	R$ 4,08	2.040,00
0176	CANULA DE GUEDEL N° 1 PVC	A.A.S 100MG	FOYOMED/FOYOMED	200 UND	R$ 2,88	576,00

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Dados: 2023.06.07 15:29:49 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 4188

0177	CANULA DE GUEDEL N° 2 PVC	A.A.S 100MG	FOYOMED/FOYOMED	200 UND	R$ 2,37	474,00
0180	CANULA DE GUEDEL N° 5 PVC	A.A.S 100MG	FOYOMED/FOYOMED	200 UND	R$ 2,37	474,00
0187	CATETER NASAL TIPO ÓCULO	A.A.S 100MG	MEDSONDA/MEDSONDA	125 UND	R$ 0,90	112,50
0193	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	A.A.S 100MG	WILTEX/WILTEX	800 UND	R$ 0,42	336,00
0198	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMAABERTO, 1.200ML	A.A.S 100MG	MEDSONDA/MEDSONDA	200 UND	R$ 3,74	748,00
0202	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10UND	A.A.S 100MG	AMERICA/AMERICA	1.250 PAC	R$ 0,57	712,50
0205	DEGERMANTE ALCOOLICO	A.A.S 100MG	VICPHARMA/VICPHARMA	25 FR	R$ 24,55	613,75
0213	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE CAMARADUPLA	A.A.S 100MG	LAMEDID/LAMEDID	50 UND	R$ 3,56	178,00
0217	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COMPVPI	A.A.S 100MG	VICPHARMA/VICPHARMA	125 UND	R$ 2,65	331,25
0230	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. GESTERIL	A.A.S 100MG	KOLPLAST/KOLPLAST	75 UND	R$ 3,31	248,25
0231	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. MESTERIL	A.A.S 100MG	KOLPLAST/KOLPLAST	275 UND	R$ 2,87	789,25
0232	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. PESTERIL	A.A.S 100MG	KOLPLAST/KOLPLAST	238 UND	R$ 2,92	694,96
0233	LAMINA PARA BISTURI N 11 CAIXA C/ 100UNIDADES	A.A.S 100MG	DESCARPACK/DESCARPACK	50 CX	R$ 28,06	1.403,00
0244	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR	A.A.S 100MG	MEDIX/MEDIX	200 PAR	R$ 1,34	268,00
0247	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR	A.A.S 100MG	MEDIX/MEDIX	700 PAR	R$ 1,34	938,00
0253	NYLONN 5-0 COM AGULHA. CAIXA COM 24	A.A.S 100MG	SUPERMEDY/SUPERMEDY	25 UND	R$ 41,50	1.037,50
0254	OCULOS EM ACRILICO TRANSPARENTE P/PROTECAO	A.A.S 100MG	SS PLUS/SS PLUS	250 UND	R$ 4,27	1.067,50
0285	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06	A.A.S 100MG	MEDSONDA/MEDSONDA	250 UND	R$ 0,65	162,50
0286	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08	A.A.S 100MG	MEDSONDA/MEDSONDA	250 UND	R$ 0,68	170,00
0287	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10	A.A.S 100MG	MEDSONDA/MEDSONDA	250 UND	R$ 0,68	170,00
0293	SONDA URETRAL PLASTICA N. 04	A.A.S 100MG	MEDSONDA/MEDSONDA	250 UND	R$ 0,63	157,50
0294	SONDA URETRAL PLASTICA N. 06	A.A.S 100MG	MEDSONDA/MEDSONDA	250 UND	R$ 0,65	162,50
0295	SONDA URETRAL PLASTICA N. 08	A.A.S 100MG	MEDSONDA/MEDSONDA	250 UND	R$ 0,74	185,00
0299	SONDA URETRAL PLASTICA N. 16	A.A.S 100MG	MEDSONDA/MEDSONDA	125 UND	R$ 0,75	93,75
0300	SONDA URETRAL PLASTICA N. 18	A.A.S 100MG	MEDSONDA/MEDSONDA	125 UND	R$ 0,83	103,75
0301	SONDA URETRAL PLASTICA N. 20	A.A.S 100MG	MEDSONDA/MEDSONDA	125 UND	R$ 0,89	111,25
0302	SONDA URETRAL PLASTICA N. 22	A.A.S 100MG	MEDSONDA/MEDSONDA	125 UND	R$ 0,99	123,75
0303	SONDA URETRAL PLASTICA N. 24	A.A.S 100MG	MEDSONDA/MEDSONDA	125 UND	R$ 1,01	126,25
0304	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA	A.A.S 100MG	SUPERMEDY/SUPERMEDY	6 UND	R$ 66,35	398,10
0308	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	A.A.S 100MG	LATEX BR/LATEX BR	200 M	R$ 2,67	534,00
0309	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	A.A.S 100MG	LATEX BR/LATEX BR	125 M	R$ 5,49	686,25
0450	ALPRAZOLAM 1MG	A.A.S 100MG	GERMED/GERMED	3.000 CPR	R$ 0,11	330,00
0454	BIPERIDENO 2MG	A.A.S 100MG	CRISTALIA/CRISTALIA	20.000 CPR	R$ 0,27	5.400,00
0455	BROMAZEPAM 3MG	A.A.S 100MG	NEO QUIMICA/NEOQUIMICA	10.000 CPR	R$ 0,17	1.700,00
0458	BROMOPRIDA 10MG	A.A.S 100MG	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	10.000 CPR	R$ 0,22	2.200,00
0460	CARBAMAZEPINA SUSP 20MG	A.A.S 100MG	HIPOLABOR/HIPOLABOR	2.000 FR	R$ 10,43	20.860,00
0462	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	A.A.S 100MG	GEOLAB/GEOLAB	5.000 FR	R$ 3,12	15.600,00
0463	CLONAZEPAM 2MG	A.A.S 100MG	GEOLAB/GEOLAB	40.000 CPR	R$ 0,07	2.800,00
0464	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	A.A.S 100MG	CRISTALIA/CRISTALIA	5.000 CPR	R$ 0,24	1.200,00
0466	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	A.A.S 100MG	GEOLAB/GEOLAB	12.000 CPR	R$ 0,20	2.400,00
0467	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	A.A.S 100MG	TORRENT/TORRENT	2.000 CPR	R$ 0,52	1.040,00
0469	DEPAKENE 500MG	A.A.S 100MG	ABBOTT/ABBOTT	10.000 CPR	R$ 0,98	9.800,00
0474	FENOBARBITAL 40MG/ML	A.A.S 100MG	CRISTALIA/CRISTALIA	1.000 FR	R$ 5,40	5.400,00
0477	MANTIDAN 100MG	A.A.S 100MG	MOMENTA/MOMENTA	2.000 CPR	R$ 0,93	1.860,00
0481	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	A.A.S 100MG	GEOLAB/GEOLAB	10.000 CPR	R$ 0,53	5.300,00
0483	PROLOPA 200/50 MG	A.A.S 100MG	ROCHE/ROCHE	2.000 CPR	R$ 2,16	4.320,00

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Dados: 2023.06.07 15:30:00 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 1487

0485	RISPERIDONA 2MG	A.A.S 100MG	VITAMEDIC/VITAMEDIC	40.000 CPR	R$ 0,19	7.600,00
0486	TOPIRAMATO 25MG	A.A.S 100MG	NOVA QUIMICA/NOVAQUIMICA	1.000 CPR	R$ 0,20	200,00
0487	VALPROATO DE SODIO XAROPE 50MG/ML	A.A.S 100MG	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	3.000 FR	R$ 5,98	17.940,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA, no ato do pagamento, deverá apresentar provade regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-seo índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contadoa partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de mantero equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objetos deste contrato, serão custeadascom recursos alocados no orçamento geral do município de Buriti dos Montes, oriundos:FPM, Conta Movimento, ICMS, FMS, FNS e outras receitas tributarias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O produto objeto deste Contrato será fornecido pela CONTRATADA, sob o regime de execução indireta conforme indicado nas Ordens de Fornecimento, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante do Termo de Adjudicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses com inicio na data de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Dados: 2023.06.07 15:30:12 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 4980

A CONTRATANTE reserva para si o direito de aumentar ou reduzir os quantitativos dos Medicamentos e matérias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93,sem que dessa decisãocaiba, à licitante, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A. - Compete à CONTRATANTE:

a – Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;

b – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa efetuar aentrega dosprodutos dentro das normas estabelecidas no contrato;

c – Receber os produtos entregue pela contratada, desde que estejam emconformidade oobjeto contratado;

d – Notificar extra-judicialmente a contratada, quando detectadas irregularidades naentregados produtos;

e – Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normasconstantes da proposta da contratada;

f – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;g – Efetuar o pagamento à contratada, a vista das Notas Fiscais Eletrônicas, discriminativascorrespondentes às quantidades efetivamente entregues;

h – Comunicar a contratada as irregularidades observadas na execução do contrato;i – Expedir as requisições destinadas à entrega dos Medicamentos e matérias.

B. - Compete à CONTRATADA:

a. Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição;

b. Fornecer os produtos, conforme as necessidades e com a apresentação da solicitação que identifique o produto solicitado e quantidade de itens a serem fornecidos;

c. Ser responsável pelos danos causados a Administração Municipal e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade ou acompanhamento pelo contratante;

d. Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes da execução do presenteContrato e quaisquer outras relativas ao objeto;

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Dados: 2023.06.07 15:30:22 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 4191

e. Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contado da convocação, sobpena de decair ao direito de contratação;

f. A contratada deverá entregar os produtos de acordo com as especificações e quantidadescontidas no termo de referência.

g. Manter durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, obtidas no processo licitatório;

h. Não transferir no todo ou em parte a execução do Contrato, sem préviaanuência daCONTRATANTE;

i. Atender ao contratante em caso de solicitação extra, com a máxima presteza;

j. Efetuar o controle do fornecimento por meio de formulário específico, no qualdeverá conter o visto do responsável pelo recebimento dos produtos;

k. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações, qualidade e quantidadedos produtos, substituindo ou repondo, imediatamente, o que não atenda àsexigências deste Contrato, e cumprimento dos prazos, previamente estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

À Prefeitura de Buriti dos Montes fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente, o presente Contrato, independente de interpelação judicial, se a contratada:

a) Descumprir as cláusulas contratuais:

b) Executar o Contrato com irregularidade;

c) Atrasar, sem justificativa prévia, o fornecimento dos produtos ou paralisar a sua execução;

d) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações pelo cumprimento deste Contrato;

e) Tiver falência ou concordata decretada, ainda que preventiva, ou a entrada em processo derecuperação judicial ou extra-judicial;

f) Por superveniente incapacidade técnica.

g) For dissolvida a empresa.

§ 1º - No caso de rescisão por inadimplência da contratada será aplicada a multa de 5% (cincopor cento) do valor total do Contrato.

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Dados: 2023.06.07 15:30:38 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 1192

§ 2º - No caso de rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA receberá somenteo valor correspondente aos produtos fornecidos, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

a) - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, fica sujeita a CONTRATADA à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

b) - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93;

b.1) Advertência;

b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratarcom a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que seráconcedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Buriti dos Montes;

e) Rescisão contratual, conforme o previsto no art.77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial, visando garantir, eficácia do

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 493

ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

1. Os produtos constantes neste contrato, serão fiscalizados por funcionário designado pelo o contratante, que terá autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientaçãogeral, controle e fiscalização da execução contratual.

2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execuçãodeste contrato;

b) Anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

c) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e seos procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada dos produtos;

d) Atestar o recebimento do objeto contratual, informar a coordenação de contratos e licitações desta secretaria qualquer erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionado juridicamente;

e) Acompanhar os prazos de execução e vigência do contrato, verificando se háinteresse de renovação deste, informando a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Buritidos Montes em prazo tempestivo.

SUBCLÁUSULA: A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, e a ele são remissivos, o EDITAL e seus Anexos, as Proposta(s) de Preços e seus Anexos, apresentados pela CONTRATADA, à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da Prefeitura de Buritidos Montes, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93, suas

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363 Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363 Dados: 2023.06.07 15:31:02 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 4194

alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de Castelo do Piauí-PI, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possamser solucionadas prévia e amigavelmente por elas próprias.

E, por estarem de acordo, as partes por seus legítimos representantes já indicados,rubricam e assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teore forma, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Buriti dos Montes (PI), 06 de junho de 2023.

P/CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA JUNIOR- Prefeito Municipal

P/CONTRATADA
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Dados: 2023.06.07 15:31:18 -03'00'
MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.973.504/0001-07

TESTEMUNHAS

Débora Lunds da Costa
Nome:
CPF: 656.697.383-49

Josenilda Lopes de Sousa Timbó
Nome:
CPF: 845 810 853 49